



OFÍCIO Nº 195/2025-GAB

Várzea Alegre, CE, 27 de maio de 2025.

A Sua Excelência, Senhora
MENESIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente da Câmara Municipal
Várzea Alegre - CE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 038, de 26 de maio de 2025.

Senhora Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação, o **Projeto de Lei nº 038, de 26 de maio de 2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

Atenciosamente,

FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RECEBIDO EM: 28/05/2025

Nicelia
FUNCIONÁRIO as 8:19h



PROJETO DE LEI Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação criada abaixo especificada.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10.302.0176.2.054.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos - MAC

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	3.000.000,00

10.122.0037.2.057.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	1.000.000,00

10.122.0037.2.057.0000 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (Custeio) PSF E NASF

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	2.000.000,00

10.301.0171.2.052.0000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CUSTEIO

Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	1.000.000,00

Art. 3º Os recursos oriundos da cobertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 4º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o presente crédito no PPA e LDO, tratando este fato, como revisão do PPA e LDO.

Art. 5º Para o Crédito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, em especial no tocante às suplementações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará,

em 26 de maio de 2025.



FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI Nº 038, DE 26 DE MAIO DE 2025

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais nobres edis, encaminhamos anexo à presente mensagem, Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A autorização solicitada ao Legislativo para abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de VÁRZEA ALEGRE, no valor de 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura deste crédito especial destina-se à gestão de uma empresa especializada em gerenciamento de atividades hospitalares que atua na administração e organização de serviços de saúde, garantindo eficiência operacional, qualidade no atendimento e conformidade com normas regulatórias, oferecendo soluções como gestão de leitos, controle de insumos, prontuário eletrônico, administração de pessoal, faturamento hospitalar e otimização de processos internos.

Dessa forma, possibilitando um melhor alinhamento entre a sociedade e Poder Executivo trazendo mais oportunidades de fortalecer e consolidar o sistema de Saúde do nosso Município.

O objetivo do presente projeto de lei, portanto, é abrir crédito orçamentário para cobrir as despesas com a execução do Plano de Ação proposto pelo Município de VÁRZEA ALEGRE.

Por essas razões confiamos no pronto acolhimento e aprovação do presente projeto, requerendo que o mesmo tramite em regime de urgência nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e da Lei Orgânica, face a relevância e urgência da matéria.

Diante do exposto e na certeza do elevado espírito público de Vossa Excelência e seus dignos pares, renovamos protestos de estima e consideração.


FLÁVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal